



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DA ATA.....

CREDENCIAMENTO

RESULTADO FINAL.....

RATIFICACAO

DECRETO

DECRETO 316 – EDMILSON – ERRATA DECRETO 315.....



EXTRATO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens e hospedagens e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, destinadas as necessidades do município de Canudos, durante o exercício de 2022, Assinatura da Ata: 01/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA -ME**, CNPJ nº. 20.415.385/0001-65, vencedora do Lote único. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canudos-Ba. ASSINATURAS: JILSON CARDOSO DE MACEDO - Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA -ME** (CONTRATADA), Canudos – BA, 01 de Julho de 2022.



RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RESULTADO DA 3ª FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2022.

O Município de Canudos torna público que foi realizado em 27.07.2022 Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessados para a realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da secretaria municipal de saúde do município de Canudos/BA, tendo sido classificada para a 3ª fase a empresa; **CLINICA DE IMAGEM DIAGNOSTICA LUZENSE LTDA.**

Canudos /BA, 06 de agosto de 2022.

Laion Felipe Gama Campos – Presidente da CPL

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



RATIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

Ratifico o **CREDENCIAMENTO N° 001/2022** nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica. **OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessados para a realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da secretaria municipal de saúde do município de Canudos/BA. **FAVORECIDOS** CLINICA DE IMAGEM DIAGNOSTICA LUZENSE LTDA inscrito no CNPJ nº 09.427. **PERÍODO/PRAZO:** 12 meses a contar da data de homologação. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666, e suas alterações. Ratifico o presente **CREDENCIAMENTO N° 001/2022**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Administrativo nº 083A/2022.

CANUDOS, 06 de Agosto de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DECRETO 316 - EDMILSON - ERRATA DECRETO 315



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 316, de 10 de agosto de 2022 (ERRATA DECRETO Nº 315)

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do exercente do cargo comissionado de Coordenador da Divisão de Obras e serviços de Engenharia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a pessoa de **EDMILSON JONATAS SANTOS DE BRITO**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 876819943 SSP/BA, CPF nº 019.273.405-94, residente e domiciliado na Rua João Abade, s/nº, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300